



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 042/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.528/2023, de 10 de Julho de 2023;

### D E C R E T A

**Art. 1.º** - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, de propriedade de **DIGIMARKETING PASSOS LTDA-ME**, localizado à Rua Espírito Santo da Forquilha, Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite, Município de Delfinópolis, descrito como **LOTE 20A DA QUADRA B**, neste Município, devidamente matriculado sob o n.º 32.632, no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **497,37m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados)**.

**Art. 2.º** - O desmembramento se dará em **03 (três) lotes**, com áreas respectivas de: **164,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados)** descrito como **LOTE 20B da Quadra B**; **164,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados)** descrito como **LOTE 20C da Quadra B** e **169,37m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados)** descrito como **LOTE 20D da Quadra B**.

**Art. 3.º** - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de abril de 2024.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis